



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1745

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Outros Atos	5
Atas de Sessões	5
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	6
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	7
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1745

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.334, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
BIANCA ELEN DE LIMA	RG: 60.459.326-0	12/02/2021
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA WATANABE	RG: 43.772.937-0	17/02/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.339, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Prorroga a vigência do Decreto nº 6.323/2021, que disciplina medidas de quarentena no âmbito do município de Viradouro/SP, em razão da pandemia de COVID-19.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA,

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência disposto no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 6.323/2021, estendendo seus efeitos até 21 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR Nº018/2021, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143 da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 372/2020, que trata acerca do recebimento de medicamentos e respectiva nota fiscal após o vencimento do contrato.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 001/2021,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1745

Página 3 de 7

de 06 de janeiro de 2021, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Viradouro/SP, 15 de fevereiro de 2021

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR Nº019/2021, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143 da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 317/2020, que trata acerca de supostos fatos ocorridos no Pronto Socorro Municipal na data de 19/03/2020, relatados por servidora pública ocupante do cargo de técnica em enfermagem, o que ocasionou, inclusive, a lavratura de Boletim de Ocorrência.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 001/2021, de 06 de janeiro de 2021, no prazo de 30 (trinta) dias,

contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Viradouro/SP, 15 de fevereiro de 2021

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR Nº020/2021, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143 da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 278/2020, que trata acerca de supostos fatos ocorridos no Pronto Socorro Municipal nos meses de fevereiro e março de 2020, relatados por ofício pela enfermeira coordenadora, referente a atestados médicos apresentados por servidora pública ocupante do cargo de técnica de enfermagem.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 001/2021, de 06 de janeiro de 2021, no prazo de 30 (trinta) dias,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1745

Página 4 de 7

contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Viradouro/SP, 15 de fevereiro de 2021

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR Nº021/2021, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143 da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 212/2020, que trata acerca de suposta demora para elaboração e impressão de pedidos na Farmácia Municipal de Viradouro, causando comprometimento no fornecimento de medicamentos.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 001/2021, de 06 de janeiro de 2021, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR

007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Viradouro/SP, 15 de fevereiro de 2021

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Secretária Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer a partir do dia 19 de fevereiro de 2021, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomarem posse dos respectivos cargos públicos.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLS.	NOMES	CPF
15º.	JEFFERSON JUNIO SILVA ALVES	430.058.578-40

15º classificado deverá desenvolver suas atividades na Secretaria de Negócios Jurídicos, respondendo diretamente ao Secretário de Negócios Jurídicos, está sendo convocado, mediante as justificativas dispostas na convocação da 14º colocada, que desistiu da vaga.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de fevereiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1745

Página 5 de 7

2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Reajuste Contratual

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ADRIANA RIGOLIN RIBEIRO
32120122857

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INTERATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

Justificativa: O presente termo de reajuste versa sobre a manutenção na consecução da prestação de serviço supramencionada, sendo esta de essencial necessidade para a Administração Pública, dando transparência e acessibilidade via WEB aos conteúdos desta entidade, como os processos e serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Viradouro.

Valor: R\$ 515,04 (quinhentos e quinze reais e quatro centavos)

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Sebastião de Deus Moreira, Secretário de Governo do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, nos uso de suas atribuições, e em cumprimento a Sentença exarada nos autos do Processo Digital nº 1000520-44.2016.8.2.6.0660, na qual o Digno Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca

de Viradouro, julga parcialmente procedente a ação para declarar a nulidade da exoneração do Sr. VALDECI BENEDITO JORGE, RG – 31.786.468, do cargo de Vigia II e determinar sua reintegração na mesma função, local e condições de trabalho antes de sua demissão;

Considerando a expedição da Portaria nº 007/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a revogação da Portaria nº 350/2011, e reintegração do Sr. VALDECI BENEDITO JORGE ao cargo de VIGIA II;

CONVOCA o Servidor em questão para se apresentar, no prazo de 48 horas, a partir do recebimento desta convocação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, Praça Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro/SP, cuja finalidade será a efetivação da sua reintegração ao cargo de VIGIA II.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETARIO DE GOVERNO

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 018/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DOTADO DE EQUIPAMENTO COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS - CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 502/2018 – Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Manejo de resíduos sólidos. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021 às 09h00min, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seu item foi FRACASSADO, visto que o melhor lance foi muito superior ao valor estimado.

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1745

Página 6 de 7

Viradouro – SP.

Viradouro, 19 de fevereiro de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO – SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2020 – BPG-228, DENOMINADO EMISSÁRIO DE ESGOTO GUERREIRO – FASE 2, conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 276/2020.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021, às nove horas, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações verificou a integridade dos envelopes protocolados e passou-os aos representantes presentes para que pudessem fazer vista dos mesmos.

Em sequência procedeu-se a abertura e análise de todo o conteúdo exigido no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

1) HT CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ

15.712.894/0001-10. NÃO HOUVE REPRESENTANTE PRESENTE – Julgada como INABILITADA por ter descumprido os itens 8.2.4.2, 8.1.5.3, 8.2.5.6 e 8.2.3.3 do instrumento convocatório;

2) MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.713.492/0001-01, representante presente Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, RG 25.189.917, CPF 167.103.708-10 – julgada como HABILITADA.

3) STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI – EPP, CNPJ 12.606.404/0001-02, representante presente Sr. JOÃO VICTOR RODRIGUES LIPORACI, RG 47.712.928, CPF 394.814.598-96

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, ficando a data de Abertura das Propostas marcada para o dia 04 de março de 2021 as 9h na Câmara Municipal de VIRADOURO, localizada à Praça Francisco Braga, nº 84, Centro - VIRADOURO-SP. Os ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, permanecem lacrados, rubricados e arquivados ao processo.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes.

Viradouro, 18 de fevereiro de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

ATA DE SESSÃO

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO – SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2020 – BPG-COB-16, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NO BAIRRO VILA BRUSCHINI, conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 259/2020.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021, às



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1745

Página 7 de 7

catorze horas, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações verificou a integridade dos envelopes protocolados e passou-os aos representantes presentes para que pudessem fazer vista dos mesmos.

Em sequência procedeu-se a abertura e análise de todo o conteúdo exigido no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

HT CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 15.712.894/0001-10. NÃO HOUVE REPRESENTANTE PRESENTE – Julgada como INABILITADA por ter descumprido os itens 8.2.3.3 alínea a, 8.2.4.2 (Item 1.1 - Serviços de substituição de redes de água com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e demais serviços agregados, conforme especificações técnicas por método não destrutivo MND - conforme composição 0001; Item 2.1 - Serviços de substituição de ramais de abastecimento de água com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e demais serviços agregados, conforme especificações técnicas conforme composição 0003.) e 8.2.4.5, do instrumento convocatório;

1) STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI – EPP, CNPJ 12.606.404/0001-02, representante presente Sr. JOÃO VICTOR RODRIGUES LIPORACI, RG 47.712.928, CPF 394.814.598-96

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, ficando a data de Abertura das Propostas marcada para o dia 04 de março de 2021 as 10h na Câmara Municipal de VIRADOURO, localizada à Praça Francisco Braga, nº 84, Centro - VIRADOURO-SP. Os ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, permanecem lacrados, rubricados e apensados ao processo.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes.

Viradouro, 18 de fevereiro de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO DA CÂMARA MUNICIPAL

Para os fins do artigo 48 da Lei de 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, torna público que na data de 16/02/2021 recebeu do Tribunal de Contas do Estado o Parecer Prévio sobre a prestação de contas de 2017 do Executivo Municipal (TC-6745/989/16-0), cuja conclusão, datada de 13/12/2019, é favorável à aprovação das mesmas.

A íntegra do referido parecer prévio encontra-se disponível por via eletrônica através do site www.camaraviradouro.sp.gov.br no menu “Contas do Executivo”.

Viradouro, 18 de fevereiro de 2021.

EDSON BUGANEME

Presidente